



EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de Outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 26 de Setembro de 2014, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e a Casa do Povo de Alvito (CPA), o qual tem por objecto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de ténis de mesa entre as camadas etárias mais jovens, mediante a atribuição à CPA, por parte do Município, de uma comparticipação financeira de €2,000,00 (dois mil euros)-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim electrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do supra citado regime jurídico das autarquias locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 20 de Outubro de 2014.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Domingos Pereira, Dr.". It is positioned above the typed name.

(Domingos Pereira, Dr.)





CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2014

MUNICÍPIO DE BARCELOS

E

CASA DO POVO DE ALVITO

Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e



2 - A **CASA DO POVO DE ALVITO S. PEDRO**, pessoa coletiva n.º500 934 177, com sede na Rua da Aldeia n.º229, 4750-084, freguesia de Alvito S. Pedro, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Carlos Manuel Gonçalves dos Santos, e pelo seu Tesoureiro, José Manuel da Silva Marques, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omisso pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pela SEGUNDA OUTORGANTE, de natureza técnico-financeira e material e/ou logística, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de ténis de mesa entre as camadas etárias mais jovens.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2014, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 5,450,00€ (cinco mil quatrocentos e cinquenta euros), sendo o financiamento público de 2,000,00€ (dois mil euros), nos termos da cláusula quarta.



CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede à SEGUNDA OUTORGANTE uma comparticipação financeira no valor de 2,000,00€ (dois mil euros)

2 - O pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

3 – Disponibilizar à SEGUNDA OUTORGANTE uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra. A faixa tem que respeitar as dimensões mínimas de 3 metros de comprimento e 1 metro de altura.

4 – O PRIMEIRO OUTORGANTE comparticipa ainda de forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pela SEGUNDA OUTORGANTE, o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

5 – Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos dos números anteriores, serão suportados pela SEGUNDA OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações da SEGUNDA OUTORGANTE)

A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em



períodos e atividades a combinar entre as partes;

- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos;
- i) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos;
- j) Colocar a faixa disponibilizada pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;
- k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no n.º4 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA

(Entidades associadas)

A Federação Portuguesa de Ténis de Mesa e a Associação de Ténis de Mesa de Braga, nos termos do n.º5 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade da SEGUNDA OUTORGANTE.

CLÁUSULA OITAVA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de



atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 – Compete à entidade beneficiária da participação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

3 – A SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2015, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA NONA

(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Cessação)

1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:

- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida à SEGUNDA OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela SEGUNDA OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

Barcelos, 15 de Outubro de 2014

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Casa do Povo de Alvito S. Pedro

/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

/Carlos Manuel Gonçalves dos Santos/
Presidente da Direção

/José Manuel da Silva Marques/
Tesoureiro



BARCELOS
MUNICÍPIO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2014

Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO



BARCELOS
MUNICÍPIO

CASA DO POVO DE ALVITO

PARTE I

PEDIDO DE APOIO

1 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):

- 1.1. - PLANO REGULAR DE AÇÃO (PLANO DE ATIVIDADES ANUAL).
- 1.2. - PLANO DE AÇÃO ESPECÍFICA (ATIVIDADE PONTUAL).
- 1.3. - CONSTRUÇÃO OU MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.
- 1.4. - FORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, INVESTIGAÇÃO OU RELAÇÕES COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS.

PARTE II

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR

A Casa do Povo de Alvito é uma instituição particular de solidariedade social, com sede na freguesia de Alvito S. Pedro, concelho de Barcelos. Tem como objetivo promover o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade e associados, nos vários níveis etários, nomeadamente infância, juventude, terceira idade e deficientes, e a promoção e valorização dos seus associados sob o ponto de vista humano, nos aspetos culturais e recreativos, sendo o seu âmbito de ação nacional.

Na época desportiva 2013/2014, pretende esta associação participar em competições federadas e não federadas, não profissionais, na modalidade de Ténis de Mesa, organizadas pela Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, pela Associação de Ténis de Mesa de Braga e por diversos clubes e associações do país, nos escalões de Cadetes, Juniores e Séniores, Masculinos e Femininos.



BARCELOS
MUNICÍPIO

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a local official or representative of the municipality.

3 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

Incumbe ao Estado, às Regiões autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

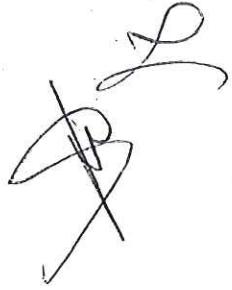
“ Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei” atento o disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

4 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Com a celebração deste Contrato-Programa pretende esta associação:

- 4.1. - Promover a atividade física;
- 4.2. - Fomentar a prática desportiva na modalidade de Ténis de Mesa;
- 4.3. - Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- 4.4. - Aumentar o número de escalões em competição;
- 4.5. - Aumentar o número de atletas;
- 4.6. - Dar formação desportiva e cívica aos jovens atletas;
- 4.7. - Tentar alcançar a melhor classificação possível.



5 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES)

Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, Associação de Ténis de Mesa de Braga – Calendarizam os jogos, e os torneios de classificação nacional.

6 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

O presente Programa de Desenvolvimento Desportivo vem na sequência do contrato-programa celebrado em 2013 com o Município de Barcelos.

7 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

7.1. - PLANO DE ATIVIDADES

Segue em anexo

7.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO

- a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 01-01-2014
- b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 31-12-2014

8 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO:

Não aplicável.



BARCELOS
MUNICÍPIO

PARTE III

AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

9 - AUTONOMIA:

9.1. - TÉCNICA

A Casa do Povo de Alvito dispõe do poder de definir livremente os meios tecnicamente mais ajustados à prossecução dos seus objetivos.

9.2. - MATERIAL

A Casa do Povo de Alvito dispõe de Sede própria.

Os treinos dos atletas são realizados em equipamento desportivo próprio.

9.3. - HUMANA

A Casa do Povo de Alvito conta com o apoio de 10 voluntários.

Conta, ainda, com a participação de 58 atletas, 12 dos quais do sexo feminino e 46 do sexo masculino.

48 com menos de 18 anos e 10 com 18 ou mais anos, à data do início da execução do contrato-programa.

10 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

10.1. - DESPESAS

Filiação e inscrição do clube e atletas na ATM Braga e na Federação Portuguesa de Ténis Mesa	€ 980,00
Materiais (raquetes, bolas e colas)	€ 1.235,00
Equipamentos	€ 1.350,00
Arbitragens	€ 280,00
Inscrições em Torneios de Classificação Nacional	€ 750,00
Deslocações	€ 855,00
TOTAL	€ 5.450,00



BARCELOS MUNICÍPIO

10.2. - RECEITAS

DESCRIPÇÃO SUMÁRIA DA RECEITA	RECEITAS PREVISTAS (ORÇAMENTADO)
CP Município Barcelos	€ 4,000,00
Patrocinadores	€ 1.450,00
TOTAL	€ 5.450,00

PARTE IV CONCLUSÃO

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

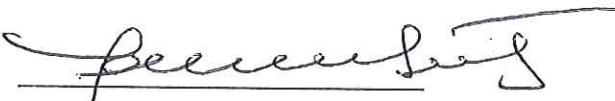
SIM

A Casa do Povo de Alvito solicita a concessão de um apoio financeiro para apoio ao cumprimento do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros).

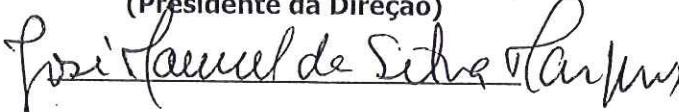
12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO:

Não.

13 – OBSERVAÇÕES:

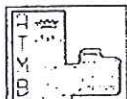
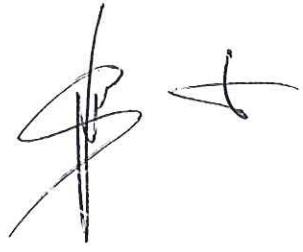

Carlos Manuel Gonçalves dos Santos

(Presidente da Direção)


José Manuel Silva Marques

(Tesoureiro)

O presente Programa foi aprovado em reunião de Direção de 06 de novembro de 2014.

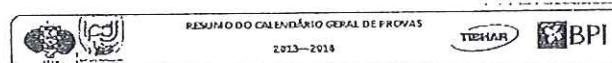


ASSOCIAÇÃO DE TÉNIS DE MESA DE BRAGA

CALENDÁRIO DE PROVAS DA ATM BRAGA PARA ÉPOCA 2013/2014

DATA PROVA	Dia Semana	PROVA	ESCALÃO	FECHO INSCRIÇÕES	LOCAL
14-09-2013	Sáb	Torneio de Abertura	Todos	07-09-2013	Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca
28-09-2013	Sáb	Torneio de Abertura	Todos		Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca
05-10-2013	Sáb	Fase Qualificação Distrital Individual	Séniores B	28-09-2013	Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca
11-10-2013	Sexta	Campeonato Distrital Equipas - Início	Séniores	05-10-2013	Sala Clubes
12-10-2013	sáb	Campeonato Distrital Equipas - Início	Júniores	05-10-2013	Sala Clubes
09-11-2013	Sáb	Campeonato Distrital Pares	Todos	02-11-2013	Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca
16-11-2013	Sáb	Campeonato Distrital Equipas - Início	Cadetes / Femininos	09-11-2013	Sala Clubes
07-12-2013	Sáb	Campeonato Distrital Individual	Séniores A e B / Júniores	30-11-2013	Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca
14-12-2013	Sáb	Campeonato Distrital Individual	Séniores A e B / Júniores		Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca
21-12-2013	Sáb	Campeonato Distrital Individual	Séniores A e B / Júniores		Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca
28-12-2013	Sáb	Campeonato Distrital Individual	Cadetes / Femininos	21-12-2013	Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca
04-01-2014	Sáb	Campeonato Distrital Individual	Cadetes / Femininos		Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca
25-01-2014	Sáb	Campeonato Distrital Individual	Cadetes / Veteranos e Sub-21	04-01-2014	Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca
07-03-2014	Sexta	Taça ATMB - Início	Único	10-02-2014	Sala Clubes
03-05-2014	Sáb	Elite Cup - 1ª Fase	Cadetes M e F / Jún.-Sen. M e F	25-04-2014	Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca
10-05-2014	Sáb	Elite Cup - 2ª Fase	Cadetes M e F / Jún.-Sen. M e F		Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca
31-05-2014	Sáb	Torneio Cidade de Barcelos	Todos	17-05-2014	Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca
05-07-2014	Sáb	Torneio de Encerramento	Todos	21-06-2014	Pav. Esc. Abel Varzim-Vila Seca





Federação Portuguesa de Ténis de Mesa

Provas Nacionais	Escolha	Início Inscrições	Fecho Inscrições	Publicação da Lista de Inscritos	Confirmação da Lista de Inscritos	Sertão	Data	Lota
Supertaça J.M.Amaro	Seniores Masculinos	-	-	-	-	-	21.09.2013	Gamarães
Supertaça J.M.Amaro	Seniores Femininos	-	-	-	-	-	21.09.2013	Gamarães
Torneio Alfa Nun'Alvares de Gondomar	Inf/Inf/Cad/Jun	01.09.2013	03.10.2013	-	-	04.10.2014	26 e 27.10.2013	Gondomar
Torneio Vagos	Inf/Inf/Cad/Jun	-	-	-	-	-	9 e 10.11.2013	Vagos
Taça de Portugal - 1ª Fase	Seniores	14.10.2013	13.11.2013	14/11/2013	18.11.2013	21.11.2013	30.11 e 01.12.2013	sem efeito
Taça de Portugal - 2.ª Fase	Seniores	16.12.2013	15.01.2014	16.01.2014	20.01.2014	23.01.2014	1 e 2.02.2014	Zona ATM Lisboa
Intercidades Regionais	Cadetes e Juniores	16.12.2013	15.01.2014	16.01.2014	20.01.2014	23.01.2014	1 e 2.02.2014	Zona ATM Lisboa
Torneio Cidade do Sebal/NFC Torrense	Inf/Inf/Cad/Jun	-	05.12.2013	-	-	15.12.2013	15 e 16.02.2014	Torre da Marinha
Campeonato Nacional Individual	Infantis e Seniores	13.01.2014	12.02.2014	13.02.2014	17.02.2014	20.02.2014	01 e 02.03.2014	Lagos
Torneio Cidade Póvoa de Varzim	Sub21 e Seniores	-	08.02.2014	-	-	14.02.2014	15 e 16.03.2014	Póvoa de Varzim
Torneio Cidade de Gaia/CA Madalena	Inf/Inf/Cad/Jun	-	-	-	-	-	22 e 23.03.2014	V.N. Gaia
Campeonato Nacional de Equipas	Inf/Cad/Sub21	12.02.2014	12.03.2014	13.03.2014	17.03.2014	20.03.2014	29 e 30.03.2014	Zona ATM Vila Real
Torneio Cidade de Vila do Conde	Inf/Inf/Cad/Jun	02.01.2014	31.01.2014	-	-	01.03.2014	12 e 13.04.2014	Vila do Conde
Torneio Cidade de Lourosa	Inf/Inf/Cad/Jun	01.01.2014	28.02.2014	-	-	10.03.2014	26 e 27.04.2014	Lourosa
Campeonato Nacional de Equipas	Inf/Jun/Vet	21.03.2014	29.04.2014	30.04.2014	05.05.2014	08.05.2014	17 e 18.05.2014	Gaia/Madalena
Fase Final da 2.ª Divisão	Seniores	-	-	09.05.2014	13.05.2014	15.05.2014	24 e 25.05.2014	CAR/VN Gaia
Torneio Cidade de Lisboa	Inf/Inf/Cad/Jun	01.04.2014	09.05.2014	-	-	21.05.2014	31.05 e 01.06.2014	Lisboa
Campeonato Nacional Individual	Infantis e Juniores	21.04.2014	21.05.2014	22.05.2014	26.05.2014	29.05.2014	07 e 08.05.2014	Tomar
Torneio ATM Porto	Inf/Inf/Cad/Jun	-	09.05.2014	-	-	14.05.2014	14 e 15.05.2014	V.N. Gaia
Fase de Qualificação Nacional Zona Norte	Seniores	-	04.06.2014	05.06.2014	09.05.2014	12.05.2014	21 e 22.05.2014	Lourdes
Fase de Qualificação Nacional Zona Sul	Seniores	-	04.06.2014	05.06.2014	09.05.2014	12.06.2014	21 e 22.06.2014	A Indicar
Campeonato Nacional Individual	Cad/Sub21/Vet	12.05.2014	11.06.2014	12.06.2014	16.06.2014	19.06.2014	28 e 29.06.2014	Senai
Top12 de Jovens	Cadetes e Juniores	-	-	-	-	-	A Indicar	A Indicar
Torneio Município Ponta do Sol	Inf/Inf/Cad/Jun	-	-	-	-	-	A Indicar	Ponta do Sol
Torneio Município Câmara de Lobos	Inf/Inf/Cad/Jun	-	-	-	-	-	A Indicar	Câmara de Lobos





Finaciado no 13/09/1994
CASA DO POVO DE ALVITO
Instituto Particular de Solidariedade Social
PESSOA, COLETA, N.º 900 924 177

Creche, Pré-escola, ATL
Lar-Centro de Dir., Apoio Doméstico

ATLETAS FEDERADOS DA CASA DO PVO DE ALVITO
ÉPOCA 2013/2014

NOMES

EVA CATARINA DA CRUZ MARQUES
PAULO MIGUEL FREITAS OLIVEIRA
MARCO DIOGO DA COSTA CORREIA
NUNO GUILHERME COSTA PEREIRA
JOÃO ALPIO DOS SANTOS ANTUNES
ANNA CRISTINA ESTEVES PEREIRA
JÉSSICA MARISA LOPES FERNANDES
NELSON FILIPE MARTINS BARBOSA
CARLOS XAVIER RODRIGUES SILVA
DOMINGOS FILIPE LOPES LOBO
JOÃO ALBERTO BARBOSA FERNANDES
LUIS PAULO SOUSA FERNANDES
JOÃO MANUEL MACHADO COSTA
FILIPE MIGUEL FALCÃO DA ROCHA
ABILIO JORGE MACHADO DA COSTA
SANDRA RODRIGUES ESTEVES
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
JOÃO CARLOS VILACA BARBOSA
MANUEL DA GRACIA PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

18/01/2001
20/09/2001
20/08/2000
17/11/2000
24/11/1997
12/06/1997
23/08/1996
12/12/1994
08/05/1993
08/05/1993
24/04/1992
25/08/1991
20/04/1981
06/12/1979
11/05/1979
20/03/1979
19/02/1969
26/06/1968
02/07/1940



certificação
acreditada
IRQC



LIGA PORTUGUESA DE MANGA INSCRITAS - ACTIVIDADES COMPLEMENTARES

Educador/Monitor | **Leyendas y mitos**

Identificação (Sala/Turma)	Funcionamento (Horário / Dia da Semana)
Tênis de Mesa	Manoel Silva
Jardim Sela 2	Quinta-feira – Das 10h00 às 11h00

卷之三

Nº ordem alfabetica	Nº de processo (referência)	Nome do aluno	Nome da Criança	Observações	
				Nota de aprendizagem	Data de saída / Entrada
783	1	Lara Sofia Lopes Gonçalves			
672	2	Ricardo Fernandes Correia			
715	3	Sara Filipa da Costa Correia			
635	4	Daniel Tiago Braga Sousa			
647	5	Susana Esteves Costa			
653	6	Leonardo da Silva Leirias			
640	7	Rafael Coutada Alves			
720	8	Lisandra Costa Cunha			
721	9	Bárbara Costa Cunha			
636	10	Joana Ganim Barbosa			
648	11	João Paulo Costa Macedo			
763	12	Pedro Henrique Barros Calheiros Serpa Pinto			
	13	Tomás			
	14	Samuel			
	15	Lara			

Observações

1/1
Data: Assinatura
Luis Henrique de Souza - Presidente, Tito - Vice-presidente E-mail: caihm@hsmail.com

